



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

LEI Nº 673/1999 **De 23 de fevereiro de 1999**

**ALTERA O DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇADA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PODER EXECUTIVO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 1999.**

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na Unidade 02 - 41 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério páginas 4 e 5 de Demonstrativo da Despesa Orçada - Administração Direta - Poder Executivo da Lei Orçamentaria de 1999, onde se lê CONVÊNIO, passa-se a ler FUNDEF.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 23 de fevereiro de 1999.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal